



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



EDITAL Nº 01/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DOS CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIADADE FEDERAL DO PIAUÍ – BIÊNIO 2025–2027.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 59/2025 do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (CCS/ UFPI), de 29 de abril de 2025, composta pelos membros: Professora Dra. Alana Carolina Costa Veras (Presidente da Comissão), Professor Dra. Janete de Páscoa Rodrigues (Secretaria), Professor Me. David Marcos Emérito de Araujo (membro), o Servidor Técnico-Administrativo Denilson Pinheiro dos Santos (membro) e a Discente Lorena Maria Pereira da Silva (membro), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Eleição da Coordenação e Subcoordenação dos curso de Educação Física, do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petronio Portella, dessa Universidade, para mandato de 02 (dois) anos, para o Biênio (2025-2027), conforme as Resoluções nº 020/2011, nº 058/2011 e nº 043/2013, o trâmite ocorrerá nos seguintes termos e conforme Calendário Geral Eleitoral.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Determina-se a abertura das inscrições para registro de candidatura para os cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso de Educação Física, do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petronio Portella, da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2025-2027;
- 1.2. O mandato de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso de Educação Física, do Departamento de Educação/ CCS-UFPI será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, sendo vedado o exercício de mandato por mais de 2 vezes consecutivas.
- 1.3. A eleição para os cargos supracitados terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto dos docentes e discentes vinculados ao curso de Educação Física.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 059/2025 – CCS/UFPI, é composta por 03 (tres) docentes, 01 (um) técnico-administrativo e 01 (um) discente.

3. DA ELEIÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

3.1. A eleição será realizada no dia 07 de julho de 2025, nos termos do presente Edital, via SIGEleição, no horário das 8:00 às 17:00h.

4. DOS CANDIDATOS(AS)

4.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) os(as) docentes que possuam graduação em Educação Física ou áreas afins, com, no mínimo, título de mestre e que sejam professores(as) efetivos(as) da UFPI, lotados(as) no Departamento de Educação Física (DEF/CCE).

4.2. Para candidatar-se, o(a) docente deverá estar ministrando disciplina específica dos curso de Educação Física.

4.3. Estão impedidos de candidatar-se os(as) docentes que:

4.3.1. Não atendam aos requisitos acima;

4.3.2. Estiverem afastados por qualquer motivo que os(as) impossibilite de exercer suas funções;

4.3.3. Estiverem contratados(as) como professores(as) substitutos(as) ou visitantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) será realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2025, por meio do envio dos Anexos I, II e III, devidamente preenchidos e assinados eletronicamente pela plataforma SouGov. Os documentos devem ser enviados em um único arquivo PDF, exclusivamente, para o e-mail eleicaocoorddef@gmail.com.

5.2. Os candidatos encaminharão requerimento conjunto único de Inscrição (Coordenador(a) e Subcoordenador(a)) à Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato(a) irá concorrer (ANEXO I).

5.3. Deverão ser anexadas as fotos dos(as) respectivos(as) candidatos(as) no ANEXO II conforme instruções no documento, e anexadas no corpo do email para fins de upload no sistema, conforme instrução no documento.

- 5.4. O Termo de Ciência e Consentimento (Anexo III) deverá ser assinado pelos(as) candidatos(as) e submetido juntamente com os formulários supracitados.
- 5.5. O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 020/2011-CONSUN.
- 5.6. Todas as etapas do processo eleitoral serão divulgadas no site da UFPI (<https://www.ufpi.br/>), conforme previsto no calendário do certame.
- 5.7. Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, tendo a Comissão Eleitoral o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.
- 5.8. Recurso (formulario ANEXO IV) contra o indeferimento das candidaturas deverão ser enviados, exclusivamente, via e-mail da comissão eleitoral, eleicaocoorddef@gmail.com.

6. DOS(AS) ELEITORES(AS)

6.1. Poderão votar:

6.1.1 Docentes efetivos do Departamento de Educação Física/CCS que estejam em exercício e que ministrem disciplinas específicas dos curso de Educacao Fisica;

6.1.2 Discentes regularmente matriculados(as) no curso;

6.2. Consideram-se em exercício os(as) docentes em afastamento por:

6.2.1. Férias;

6.2.2. Programas oficiais de capacitação ou pós-graduação;

6.2.3. Licenças à gestante, adotante, paternidade, saúde, sabática ou por assiduidade.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e aplicação dos respectivos pesos: 70 % (setenta por cento) para o segmento docente, 30% (trinta por cento) para o segmento discente, ocorrerão imediatamente após o encerramento da votação, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

7.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior coeficiente na eleição.

7.3. O resultado final da eleição será expedido em Boletim de Apuração.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1. Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos que prejudiquem as atividades laborais ou danifiquem a infraestrutura e a estética do Departamento de, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa, sob pena de indeferimento do(a) candidato(a).

8.2. Será permitida a propaganda eleitoral via divulgação eletrônica, por meio das redes sociais.

8.3. É proibida a campanha de boca de urna.

9. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA –BIÊNIO 2025-2027

Data	Ato ou Procedimento	Local
09/06	Publicação do Edital.	Site UFPI - https://www.ufpi.br/
11 e 12/06	Período de inscrição das candidaturas.	E-mail da comissão eleitoral eleicaocoorddef@gmail.com
13/06	Divulgação dos Candidatos Inscritos	Site UFPI - https://www.ufpi.br/
14/06	Interposição de recurso às candidaturas	E-mail da comissão eleitoral eleicaocoorddef@gmail.com
16/06	Resultado dos recurso	Site UFPI - https://www.ufpi.br/
16/06	Homologação final das candidaturas	Site UFPI - https://www.ufpi.br/
17/06	Divulgação da lista nominal dos eleitores	Site UFPI - https://www.ufpi.br/
18/06	Prazo para pedido de impugnação da listagem nominal dos eleitores	E-mail da comissão eleitoral eleicaocoorddef@gmail.com
23/07	Divulgação da lista nominal dos eleitores apos recurso.	Comissão eleitoral encaminha conforme resoluções.
07/07	Eleição (votação) via SIGeleição.	https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/

07/07	Apuração dos votos.	Via SIGeleição.
08/07	Divulgação dos resultados da eleição	Site UFPI - https://www.ufpi.br/
09/07	Interposição de recurso	E-mail da comissão eleitoral eleicaocoorddef@gmail.com
10/07	Resultados dos recurso	Site UFPI - https://www.ufpi.br/
10/07	Encaminhamento do relatório final das eleições à Assembleia do Conselho do CCS para homologação das eleições.	Comissão eleitoral encaminha conforme resoluções.

Teresina (PI), 09 de Junho de 2025.

Prof.ª Dr.ª Alana Carolina Costa Veras
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof.ª Dr.ª Janete de Páscoa Rodrigues
Secretária

Prof. David Marcos Emérito de Araújo
Membro Docente

Denilson Pinheiro dos Santos
Membro Técnico Administrativo

Lorena Maria Pereira da Silva
Membro Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral,

Eu, Professor(a) _____, SIAPE nº _____, CPF nº _____, venho, por meio deste, formalizar minha inscrição como candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) dos Curso de Educação Física – DEF/CCS/UFPI.

Eu, Professor(a) _____, SIAPE nº _____, CPF nº _____, venho, igualmente, formalizar minha inscrição como candidato(a) ao cargo de Subcoordenador(a) dos Curso de Educação Física – DEF/CCS/UFPI.

Dessa forma, nós, abaixo assinados digitalmente por meio da plataforma SouGov, requeremos, com o devido respeito, a inscrição de nossa chapa, denominada _____, para concorrer às eleições aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Curso de Educação Física – DEF/CCS/UFPI, para o biênio 2025–2027, conforme os termos estabelecidos no Edital nº 01/2025 – DEF/CCS/UFPI e na Resolução nº 20/11 – CONSUN.

Teresina (PI), de junho de 2025

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



**ANEXO II - FOTOS DOS(AS)
CANDIDATOS(AS)**

1. Os arquivos devem ter 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG ou JPEG.
2. As fotos devem ser anexadas a este formulário e, também, enviadas em anexo no corpo do email, seguindo o padrão de nomenclatura: cargo_nome do(a) candidato(a)_nome da chapa“.png; exemplo: coordenadora_joanamaravilha_somosjuntas.png

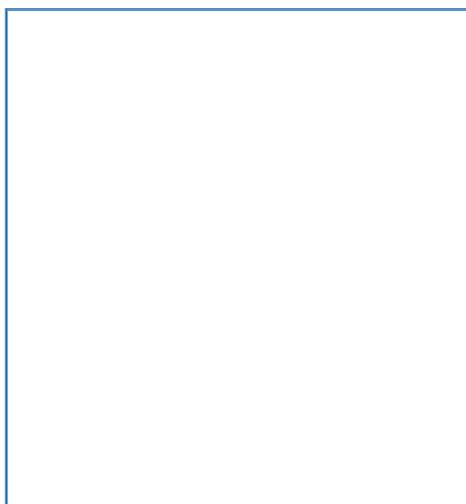


Foto do(a) Coordenador(a)

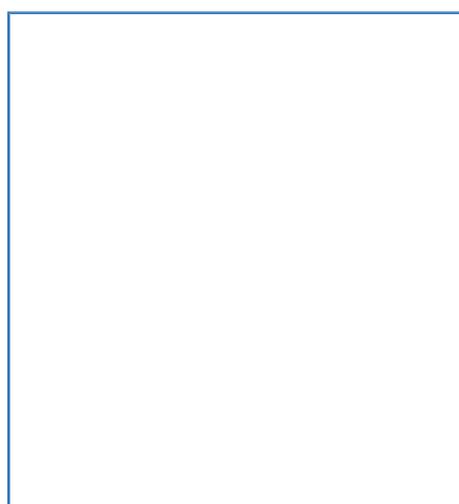


Foto do(a) Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento e aceitamos integralmente as normas e diretrizes estabelecidas no Edital nº 01/2025 – DEF/CCS/UFPI, que rege o processo eleitoral para os cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Educação Física, vinculado ao Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), referente ao biênio 2025–2027.

Ademais, declaramos estar cientes e de acordo com os termos da Resolução nº 20/11 – CONSUN, que dispõe sobre a escolha de coordenadores de curso de graduação no âmbito da UFPI, e cuja observância é imprescindível para a validade e regularidade do referido processo eleitoral.

Teresina (PI), de junho de 2025

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



ANEXO IV – Formulário para interposição de recurso

À Comissão Eleitoral,

Por meio do presente, vimos, respeitosamente, requerer a esta Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 059/2025 – CCS/UFPI, responsável pela condução do processo eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Educação Física, vinculado ao Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2025–2027, a interposição de recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Educação Física – DEF/CCS/UFPI, biênio 2025-2027;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) Curso de Educação Física – DEF/CCS/UFPI, biênio 2025-2027;
- () Outros

Fundamentação do pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

Teresina (PI), de junho de 2025.

Assinatura do Requerente(s)

Nome: _____

SIAPE nº: _____ | CPF nº: _____

Nome: _____

SIAPE nº: _____ | CPF nº: _____